



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 111 DE 28 DE EVEREIRO DE 2025

“Altera a Portaria nº 060 de 23 de Janeiro de 2025 para adequação da representatividade do Conselho Municipal de Habitação.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 060 de 23 de janeiro de 2025, incluindo a identificação completa das entidades representadas no Conselho Municipal de Habitação,

TITULARES	SUPLENTES	REPRESENTATIVIDADE
Luiz Eduardo de Oliveira	Sérgio José Thomaz da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos
Raphael Matias Silva	Allan Sousa Campos	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos
Gabriele Karen da Silva Pereira	Gisiele Policarpo de Sousa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Aline Aparecida Signato Pereira	Bruno Dias de Oliveira	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Carlos Alexandre Thomaz	Cicero Antonio Magalhaes de Moraes	Secretaria Municipal de Finanças
Lorena Côbo Nogueira	Renata Queiroz de Souza	Secretaria Municipal de Finanças
Vanilda Aparecida Feliciano Córnea	Marcelo Gomes Amaral	Representante Instituições Assistenciais – Florescer - Centro de Atendimento Especial
Enio Eustáquio Gonçalves	Gilberto Luiz Lacerda	Representante Instituições Assistenciais – Florescer - Centro de Atendimento Especial
Seledir Marques de Oliveira	José Geraldino	Associação de Moradores ou Comunitárias - Associação Nova Santo Inácio Ranchinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

José Maria Teodoro	Divina Manoela dos Santos	Associação de Moradores ou Comunitárias- Associação Nova Santo Inácio Ranchinho
Ely Rocha de Oliveira	Marco Aurélio Castanheira Borges	Entidade de Classe-Loja Maçônica Força e Trabalho
Luiz Ronaldo da Silva	Eterno Simeão Borges	Entidade de Classe-Loja Maçônica Força e Trabalho

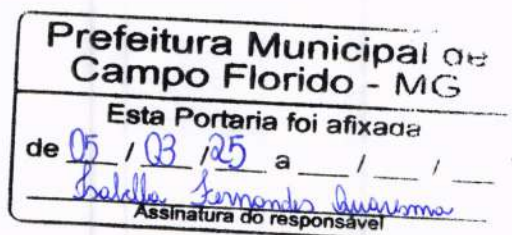
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação; 29ª Gestão Municipal.
28 de fevereiro de 2025

assinado digitalmente

Álysson Eduardo da Silva
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C946-3AA0-59D3-0447

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 28/02/2025 15:02:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/C946-3AA0-59D3-0447>